



T.A. Nº 19.16.2110.0106332/2023-96

CONTRATO Nº 184/2020 (SEI N.º 19.16.3897.0056705/2020-43)

CT SIAD Nº 9264690

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA AVP ÁUDIO & VÍDEO PROJETOS E COMÉRCIO LTDA.-ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

CONTRATADA: AVP ÁUDIO & VÍDEO PROJETOS E COMÉRCIO LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.240.986/0001-19, com sede na Avenida Abílio Machado, n.º 740, Bairro Inconfidência, CEP.: 30.820-272, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **RICARDO RODRIGUES FARIAS SANTANA**, CPF nº 068.709.036-97.

As partes acima qualificadas, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 275/2020, mediante as cláusulas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura de peças, em equipamentos de áudio e vídeo, e em seus respectivos cabeamentos, componentes e periféricos”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços;
- c) o acréscimo de 25% sobre o valor global inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **09/12/2023 até 08/12/2024**, inclusive, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Subcláusula Única - A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno direito caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório para o mesmo objeto deste instrumento, mediante comunicação prévia à Contratada, efetivada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços passa a ser aquele descrito no Quadro I do Anexo Único deste instrumento, devido ao reajuste aplicado pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 4,6082%, **a partir de 26/11/2023**, nos termos da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do acréscimo

Acrescenta-se 25% sobre o valor global inicial atualizado do Contrato, **a partir de 26/11/2023**, nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme descrito no Quadro II do Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, do reajuste do valor dos serviços e do acréscimo, o valor global do Contrato, para o período de 26/11/2023 a 08/12/2024, passa a ser de **R\$ 267.175,29** (duzentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.21 – Fonte 10.1**, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO**Quadro I**

Contrato 184/2020							
Dados Contratuais					Data a apresentação proposta: 26/11 Variação IPCA/IBGE Set/22 a Ago/23	Valor após reajuste	
Item	Especificações do Item	Cod SIAD	Mensal (R\$)	Anual (R\$)		Mensal (R\$)	Anual (R\$)
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura de peças, em equipamentos de áudio e vídeo e em respectivos cabearmentos	3697	17.000,00	204.000,00	4,6082%	17.783,39	213.400,68
	25% acréscimo		4.250,00	51.000,00		4.445,85	53.350,20
TOTAL			21.250,00	255.000,00		22.229,24	266.750,88

Quadro II

Contrato 184/2020							
Dados Contratuais					Solicitação Atual		Porcentagem Acréscimo
Item	Especificações do Item	Cod SIAD	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura de peças, em equipamentos de áudio e vídeo e em respectivos cabearmentos	3697	17.000,00	204.000,00	4.250,00	51.000,00	25,00%

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

RICARDO RODRIGUES FARIAS SANTANA
AVP Áudio e Vídeo Projetos e Comércio Ltda.-ME
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues Farias Santana, Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 19:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 22/11/2023, às 19:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/11/2023, às 10:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/11/2023, às 10:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6386697** e o código CRC **CE9518AE**.